



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**EDITAL N.º 001/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

**Seleção pública para contratação de 01 (um) Professor (a) para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no Município de Porto Vera Cruz.**

Vanice Helena Andrade de Matos, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública destinada a contratação de 01 (um) Professor (a), para desempenhar suas atividades junto a escola municipal de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Vera Cruz (RS). A contratação é por tempo determinado com início após a divulgação do resultado oficial da seleção pública até o final do ano letivo, dia 16 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.384, de 05 de fevereiro de 2016. A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e a aplicação da prova teórica de conhecimento específico e avaliação dissertativa, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**I – DAS VAGAS**

1.1. A Seleção Pública destina-se a contratação de até 01 (um) Professor (a) para desempenhar suas atividades junto a Escola Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Vera Cruz, para atender o ensino fundamental até o final do ano letivo de 2016, dia 16 de dezembro de 2016.

1.2. A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei nº 066/93 e alterações, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

1.3. Ao Professor (a) contratado será pago o valor bruto mensal de R\$ 1.514,68 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) a título de Vencimento Básico, mais vale refeição no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

1.4. A jornada de trabalho a ser cumprida pelo contratado é de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As pessoas interessadas deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função.
- e) Escolaridade: Habilitação de curso médio, na modalidade normal e ou curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou curso normal superior.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Apresentar duas fotos 3 x 4, de frente, recentes e iguais, para afixar no formulário de inscrição;
- d) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia, que será retida, bem como o original para simples conferência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: ~~18 de abril de 2016 a 25 de abril de 2016.~~

18 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016.

2.5. LOCAL: Recepção da Prefeitura Municipal, situada a Av. Humaitá, 672.

2.6. HORÁRIO - Das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

### III - DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de prova teórica de conhecimentos específicos e avaliação de redação dissertativa, que será de caráter eliminatório. A prova terá duração 02(duas) hora.

### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas na cidade de Porto Vera Cruz, com data prevista para o dia ~~27 de Abril de 2016~~ **29 DE ABRIL DE 2016**, às 9:00 horas junto a Câmara Municipal de Vereadores.

### V. DA PROVA TEÓRIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

5.1. A Prova Teórica da seleção será realizada no dia ~~27 de abril de 2016~~ **29 DE ABRIL DE 2016** e terá 10 questões de conhecimentos específicos e prova redação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

dissertativa. Para cada questão correta será somado 0,5 (zero virgula cinco) ponto. A prova de redação dissertativa terá valor de (5) cinco pontos.

5.2. O tempo máximo de duração da prova teórica é de 02 (duas) horas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição);
- documento de identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

5.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de equipamento eletrônico.

5.7. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

5.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação depois de transcorrida a metade do tempo de duração máxima da prova.

5.10. A prova teórica será de conhecimentos específicos e avaliação dissertativa.

5.11. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que:

5.11.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

5.11.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

5.11.3. Recusar-se realizar a prova;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

5.11.4. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;

5.11.5. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

5.11.6. O candidato ao terminar a prova comunicará o fiscal de sala, esperando em seu lugar e devolverá ao fiscal de sala, todo o material que lhe for entregue, exceto folha de respostas rascunho.

5.22. As provas depois de aplicadas serão lacradas e recolhidas na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz - RS.

5.23. A divulgação da classificação da prova será dia ~~29 de abril de 2016~~ **04 DE MAIO DE 2016.**

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que tiver o melhor desempenho em ambas as avaliações.

7.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos terá prioridade o candidato que obtiver melhor desempenho na prova teórica.

7.4. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

7.5. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas e ao resultado final, no prazo de 1 (um) dia contado das respectivas publicações no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.

8.2. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente desta Seleção.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

8.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, na Avenida Humaitá, nº 672. O candidato deverá entregar dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

## **IX - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação do professor (a) será até o final do ano letivo de 2016, dia 16 de dezembro do corrente ano, no regime de trabalho fixado neste Edital.

9.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Administração, para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

9.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

9.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos, a que se refere o item 2.1 do Capítulo II deste Edital:

- 9.5.1. 01 foto 3X4 (recente);
- 9.5.2. Carteira de Identidade (original e cópia reprográfica);
- 9.5.3. Comprovante de Escolaridade (original e cópia reprográfica);
- 9.5.4. Cadastro de Pessoa Física (original e cópia reprográfica);
- 9.5.5. PIS/PASEP (cópia reprográfica);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

9.5.6. Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica)

9.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

9.5.8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

9.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

9.5.10. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;

9.5.11. Declaração de bens.

9.5.12. Atestado de saúde física e mental.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 02 (dois) anos, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

10.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

10.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais na recepção da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

VANICE HELENA ANDRADE DE MATOS  
Prefeita Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

---

Registre-se e Publique-se

GIANCARLOS TIZIAN  
Secretário Municipal de Administração